



DECRETO Nº. 002/2014

“Dispõe sobre a abertura de uma sala de aula na Creche Maria Felícia Gonçalves, em caráter emergencial.”.

CONSIDERANDO:

-Deliberação do Conselho Municipal de Educação e tendo em vista a filosofia da atual administração em atender à demanda da rede escolar,

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Decretar a abertura de uma sala de aula- Berçário I, na Creche Maria Felícia Gonçalves, em caráter emergencial.

Artigo 2º- As aulas serão ministradas por PEB I, como função atividade, conforme demonstrativo infra:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Denominação	Forma de provimento	Requisitos	Carga Horária Semanal	Situação Referência
PEB I (Educação Infantil)	-Classificação em processo seletivo -Contrato de Admissão -Função atividade	-Habilitação específica de 2º grau para o Magistério ou Curso de Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	30 horas	Faixa 1 Nível I

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã, 03 Janeiro de 2014


ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na mesma data supra


ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo